

*Sobre a citação dos dispositivos legais é importante dizer:
Os dispositivos legais podem ser citados de duas formas diferentes:*

1º) **na ordem decrescente**, ou seja, do geral (artigo) para o particular a que se queira referir (parágrafo, inciso ou alínea). Neste caso, o uso da vírgula é obrigatório. Vejamos o exemplo: art. 25, § 2º, I, a, da Lei 12.016/09. As unidades parágrafo, inciso e alínea estão intercaladas entre o artigo e o número da lei, daí a obrigatoriedade da vírgula;

2º) **na ordem crescente**, ou seja, a partir da referência particular (alínea, inciso ou parágrafo) para o geral (artigo). Neste caso, a preposição “do” impedirá o uso da vírgula. Vejamos: alínea a do inciso II do § 3º do art. 25 da Lei 12.016/09. (Mara Saad – Formada em Letras pela Universidade de Brasília (UnB) e em Direito pelo UniCEUB, com especialização em Direito Processual Civil pelo ICAT – Instituto de Cooperação e Assistência Técnica do Centro Universitário do Distrito Federal, hoje UDF. Disponível em: <https://oab.grancursosonline.com.br/o-juridiques-citacao-e-pontuacao-dos-dispositivos-legais/>. Acesso em 12 de abril de 2019.

Por fim, procedeu-se a alteração da expressão “hospital particular”, constante da ementa e do artigo 1º, para constar com letra inicial minúscula, por se tratar de substantivo comum.

Nada mais havendo para tratar, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 11, de 2022, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 27 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 11/2022

Proíbe a comercialização de bolsa de sangue pelos hospitais particulares do Município de Unaí aos pacientes que necessitarem de sangue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bolsa de sangue pelos hospitais particulares do Município de Unaí aos pacientes que necessitarem de sangue.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Cidadania